DocuSign Envelope ID: 8058BF18-1043-486A-A27A-4A3E87C244B7

Publicidade Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 752/2021
CONCORRÊNCIA N° 03/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS torna público que está aberta a presente licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para a contratação de empresa especializada para atualização de projeto luminotécnico da Câmara Municipal de Santos, com cessão dos direitos autorais, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: até 25/08/2022, às 10h.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2022, às 10h.

Os interessados poderão obter todas as informações sobre esta licitação com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (13) 3211-4100 - ramal 4220 ou pelo e-mail comlic@camarasantos.sp.gov.br. O Edital completo encontra-se à disposição no endereço eletrônico https://www.camarasantos.sp.gov.br/concorrencia-03-2022-proc-752-2021.

Santos, 22 de julho de 2022.

VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA
Secretário de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 9/21 PROC. ADM. N.º 55.127/21.

Objeto: Concessão onerosa dos serviços públicos de administração com ferramentas de gestão e tecnologia, monitoramento, avaliação de qualidade e desempenho para a logística de armazenamento de autos e objetos abandonados em vias públicas ou infratores à Legislação de trânsito, incluindo a gestão por centro de controle operacional munido de sistema informatizado por software e aplicativos, Central de Monitoramento por câmeras, rastreabilidade de veículos e preparação, planejamento, avaliação técnica, organização e apoio ao poder público para a realização de alienação de veículos, no Município de São Vicente/SP. A Comissão Municipal de Licitações torna público: O INDEFERIMENTO do pedido de Impugnação ao Edital da empresa MTY Locação de Máquinas e Veículos Ltda., conforme decisão da Secretaria Requisitante, e demais informações constantes nos autos. Abertura: 25/7/22 às 10 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar n.º 384, 1° andar – Sala 25 – São Vicente/SP. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93.

São Vicente, 22 de julho de 2022. SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO Secretário de Defesa e Ordem Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ATO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 25/22 – PROC. ADM. N.º 17.331/22.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção da Estação Elevatória de Esgoto para atender ao sistema de esgotamento sanitário que abrange as redes de esgoto dos Conjuntos Habitacionais Parque Bitaru I, Parque Bitaru II e São Vicente S, e mais 12 unidades habitacionais a regularizar no Município de São Vicente/SP. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR a Empresa: TRM Engenharia Civil Eireli-EPP, convocando para Sessão de Abertura do Envelope n.º 2 no dia 29/7/22 às 10 horas, na Sala 25 do Paço Municipal.

São Vicente, 22 de julho de 2022. CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA Secretária de Habitação e Regularização Fundiária.

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6.817/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL"
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA
SESSÃO PÚBLICA: WWW.BEC.SP.GOV.BR
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL
NÚMERO DA OFERTA DE COMPRA: 855800801002022OC00193
COMUNICADO DE ALTERAÇÕES NO EDITAL E AGENDAMENTO DE NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA
Pelo presente comunicamos a todos os interessados que esta Prefeitura efetuou alterações no Edital do Pregão supramencionado, e que houve a necessidade de cancelar a Oferta de Compra nº. 855800801002022OC00051, com a consequente liberação da Oferta de Compra nº. 855800801002022OC00193. Face ao exposto, informamos que a realização da sessão pública, designada anteriormente, para o dia 10/06/2022, às 10h00 (Horário Oficial de Brasília- DF), foi transferida para o dia 12/08/2022, às 10h00 (Horário Oficial de Brasília - DF). Informamos ainda que o Edital ALTERADO poderá ser retirado, GRATUITAMENTE, por quem já o adquiriu presencialmente e também estará disponível nos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br para consulta e/ou download de todos os interessados.

Praia Grande, 20 de julho de 2022. ISRAEL LUCAS EVANGELISTA - Secretário de Serviços Urbanos Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Convite n° 24/22 - PROC ADM. N.º 31.865/22.

Objeto: Prestação de serviço de transporte para atender aos Cartórios Eleitorais. Adjudicado em 21/07/2022 favor da empresa Ponte Pensil Locadora de Veículos, Transporte e Turismo Eireli, no valor total de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Data da Homologação: 21/7/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93.

São Vicente, 22 de julho de 2022. SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO Secretário de Defesa e Ordem Social.

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 121/2022

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA QUINZENAL E CORRETIVA DE AUTOCLAVES, EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DAS 36 UNIDADES DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE"
Processo Administrativo: 6.027/2022
Data e Hora do Pregão: 09/08/2022 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)
Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Tipo de Licitação: AMPLA CONCORRÊNCIA
Número da Oferta de Compra: 855800801002022OC00197
A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através da Secretaria de Saúde Pública, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos GRATUITAMENTE na íntegra através dos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br, para consulta e/ou download de todos os interessados.

Praia Grande, 21 de julho de 2022. CLEBER SUCKOW NOGUEIRA - Secretário Municipal de Saúde Pública

Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 120/2022

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR"
Processo Administrativo: 11.681/2021
Data e Hora do Pregão: 05/08/2022 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)
Sessão Pública: www.bec.sp.gov.br
Tipo de Licitação: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP
Números das Ofertas de Compras: 855800801002022OC00195 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP) 855800801002022OC00196 (AMPLA CONCORRÊNCIA)
A Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, através do Gabinete da Prefeita, Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Assuntos de Segurança Pública, Secretaria de Administração, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras Públicas, Secretaria de Habitação, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Trânsito, Secretaria de Assuntos Institucionais, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Esporte e Lazer, Subsecretaria de Controle Interno, Subsecretaria de Ações de Cidadania, Subsecretaria de Planejamento e Controle Orçamentário, Subsecretaria de Assuntos da Juventude, torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos GRATUITAMENTE na íntegra através dos sites www.praiagrande.sp.gov.br e www.bec.sp.gov.br, para consulta e/ou download de todos os interessados.

Praia Grande, 21 de julho de 2022. RONALDO FERREIRA DE ALCÂNTARA - Secretário de Administração Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ATO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 24/22 – PROC. ADM. N.º 16.610/22.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura – pavimentação da Rua José Bonna Sobrinho (Rua 10) no Bairro Jardim Rio Branco. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR as Empresas: ADR5 Construção Eireli e Macterra Engenharia Eireli–EPP, convocando para Sessão de Abertura do Envelope n.º 2 no dia 28/7/22 às 14h30min, na Sala 25 do Paço Municipal.

São Vicente, 22 de julho de 2022. CLÁUDIO ALTAFIN Secretário de Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N.º 20/22 - PROC. ADM. N.º 24.348/22.

Objeto: Prestação de serviço de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água das Unidades Escolares. Adjudicado em 15/7/22 a favor da empresa M.S.C. Santos Empreiteira de Mão de Obra Eireli, no valor total de R$ 172.560,00 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). Data da Homologação: 15/7/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93.

São Vicente, 22 de julho de 2022. NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI Secretária da Educação.

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CUBATÃO - SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA (depositário)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.445.425/0001-05; **bem como dos credores fiduciários CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.742.223/0001-26; e **RODOBÉNS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.855.716/0001-01. **O Dr. Rodrigo de Moura Jacob**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cubatão/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **TRANSPORTADORA TRANSOUZA LTDA - Processo nº 0002204-41.2017.8.26.0157 (Principal nº 0001179-66.2012.8.26.0157) – Controle nº 131/2012,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 02/08/2022 às 10:30 h** e se encerrará **dia 05/08/2022 às 10:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/08/2022 às 10:31 h** e se encerrará no **dia 26/08/2022 às 10:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:** 54 LOTES DE VEÍCULOS. Os bens encontram-se na Av. Washignton Luiz, 1039, Jardim Metrópole, Dracena/SP, sendo nomeada depositária a executada. Débito desta ação as fls.441 no valor de R$ 423.030,00 (outubro/2021). **A descrição detalhada dos bens e os valores dos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br.** Cubatão, 27 de junho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dr. Rodrigo de Moura Jacob-Juiz de Direito**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO DA COMARCA DE CUBATÃO - SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada e depositária **CLENILDE DA CONCEIÇÃO,** inscrita no CPF/MF sob o nº 133.961.178-32. **A Dra. Fernanda Regina Balbi Lombardi**, MM. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro da Comarca de Cubatão/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **JOSE MARIA DE SENA SILVA** em face de **CLENILDE DA CONCEIÇÃO - Processo nº 0000535-50.2017.8.26.0157 (Principal - 3005575-98.2013.8.26.0157) – Controle nº 1383/2013,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO -** Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 01/08/2022 às 10:00 h** e se encerrará **dia 04/08/2022 às 10:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 04/08/2022 às 10:01 h** e se encerrará no **dia 25/08/2022 às 10:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: LOTE Nº 01:** 01 impressora Epson L375. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 800,00 (Oitocentos reais) para março de 2021. LOTE Nº 02:** 01 tv/monitor Philco de 24 polegadas. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 500,00 (Quinhentos reais) para março de 2021. LOTE Nº 03:** 1 CPU positivo. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 600,00 (Seiscentos reais) para março de 2021.** Os bens encontram-se na Rua Silvio Fernandes Lopes nº 110, sala 06, Vicente de Carvalho, Guarujá, sendo nomeada depositária a executada. Débito desta ação no valor de R$ 85.995,77 (abril/2022). Cubatão, 22 de junho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi. **Dra. Fernanda Regina Balbi Lombardi-Juíza de Direito**

(11) 3149-4600 www.megaleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 500/22 PROC. ADM. N.º 33.025/22.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município de São Vicente. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda. Data da Ratificação: 21/7/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93.

São Vicente, 21 de julho de 2022. SÍLVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO – Secretário de Defesa e Ordem Social.

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1002842-52.2020.8.26.0157 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara, do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Henrichs Favero, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Modelo Brasil Cooperativa de Saúde Ocupacional e Trabalho Multiprofissional CNPJ 02.956.889/0001-00 que Porto Seguro Bioqualynet Saúde Ocupacional ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$1.409,11 - 05.10.20) objetivando a suspensão das cobranças relativas ao título nº 7271- Endosso M no valor de R$1.270,32, em razão de ter sido quitado em 04.11.16, com a sustação definitiva do protesto constante no livro 8586-G - folha 124 perante o 9º Tabelionato da Capital/SP. Foi deferida a tutela, mediante caução, determinando a sustação do referido protesto. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimada da tutela e para em 15 dias, após os 30 supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Cubatão, aos 15 de julho de 2022. K-22e23/07

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

FABIO LOUZADA DE SOUZA
REFERENTE (ANÚNCIO) perda do CARTÃO VALE CARD

ARNALDO DIAS DO CARMO
REFERENTE (ANÚNCIO) perda do CARTÃO VALE CARD

Anuncie:
(13) 99149-7354
publicidade@diariodolitoral.com.br

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Orçamento e Gestão

DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. "EM LIQUIDAÇÃO"
C.N.P.J. Nº 62.464.904/0001-25

AVISO DE REORDENAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

Credenciamento de Leiloeiro Oficial nº 001/2022 – Processo DERSA nº 67.426/2021 – Em decorrência do não interesse da 01ª leiloeira classificada no certame em renovar o Contrato nº 4.880/22, firmado entre as partes, bem como tendo declinado a classificação em 01° lugar no referido Credenciamento, e de acordo com a previsão no Edital, será convocado o próximo leiloeiro classificado, ficando reordenada a ordem de classificação, conforme a seguir: **01° lugar** – Luis Fernando Battaglia, **02° lugar** – Jose Luis Teixeira Quenca, **03° lugar** – Carlos Eduardo Sorgi da Costa, **04° lugar** – Joel Augusto Picelli Filho, **05° lugar** – Erwin Delano Franci Di Brotto, **06° lugar** – Regina Teresa Franci Brotto, **07° lugar** – Wendel de Melo, **08° lugar** – Fernando Chui, **09° lugar** – Osvaldo Seoanes, **10° lugar** – Cleia Lucia Satiko Hirassawa Chui, **11° lugar** – Antonio Sanches Ramos Junior, **12° lugar** – Antonio Hissao Sato Junior, **13° lugar** - Carlos Chui, **14° lugar** – Hélio Deutsch de Freitas Braga, **15° lugar** – Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, **16° lugar** – Juliana Hisa Sato, **17° lugar** – Arnold Strass e **18° lugar** – Claudio Chui.

Dersa

A leitura na medida certa.

Anuncie:
(13) 99149-7354

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Litoral com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site http://dldigital.com.br

DocuSigned by:
Jornal Diário do Litoral Ltda EPP
Assinado por: JORNAL DIARIO DO LITORAL EIRELI:03131150000122
CPF: 02252091959
Data/Hora da Assinatura: 21/07/2022 21:19:02 BRT
ICP Brasil
E752BCE3C0B64CC89D8DD24EBEE0E556